



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 355 A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 066/2009 – CPL/TJRO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado **Tribunal**, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Zelite Andrade Carneiro, RG n. 215.045 SSP/RO, CPF n. 020.694.662-72, **com recursos do FUJU – FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS** (CNPJ N.10.466.386/0001-85) e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0311/0431/2009, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do(s) lote(s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento e instalação de material permanente (Empilhadeira Elétrica Retrátil, Rack Aramado, Pallet Plástico, Plataforma Niveladora de Doca, Plataforma veicular e Palete em madeira), em consonância com o Anexo I do Edital e conforme classificação a seguir:

Primeira Classificada

Empresa: PRESTOBAT LTDA		CNPJ: 65.313.538/0001-00	
Endereço: Rua Ilacyr Pereira Lima, nº 541 – Cidade Nova – Belo Horizonte/MG – CEP 31.140-540			
E-mail: prestobat@terra.com.br		Fone:(31) 34810600 / 30828774	Fax: (31) 3481-1696
Representante: Erica Cristina Santos de Melo		RG: 8.831.676 SSP/MG	CPF: 012.330.996-47
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
4	Plataforma Niveladora de Doca. Marca: ARTAMA. Modelo: PND A 20X20 2t HM, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	02 UN	13.500,00
Valor Total do Lote: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)			

Segunda Classificada

Empresa: LEANDRO LUIZ LEAL SILVA - ME	CNPJ: 08.194.579/0001-82
Valor Total do Lote: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)	

Terceira Classificada

Empresa: EFICIENTE ATACADISTA LTDA EPP	CNPJ: 03.339.994/0001-63
Valor Total do Lote: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 356 A

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.2. Durante o período de garantia do (s) material (is) ofertado (s) para atender aos Lotes **01** (Empilhadeira Elétrica Retrátil), **04** (Plataforma Niveladora de Doca) e **05** (Plataforma veicular) do Anexo I deste Edital, deverá prestar **assistência técnica** mediante **manutenção corretiva** de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de mantê-lo (s) em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal.

2.2.3. Para efeito desta Ata, entende-se por **manutenção corretiva** aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelo (s) material (is), compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

2.2.4. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.5. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Patrimônio (DIPAT/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado. Obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços;

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora da Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega e instalação do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Patrimônio (DIPAT/TJRO), no prédio do Apoio Logístico, com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega e instalação será de até 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 357

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue e instalado conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. Os materiais ofertados para atender aos lotes **04** (Plataforma Niveladora de Doca) e **05** (Plataforma veicular) do Anexo I deste Edital, **deverão ser instalados** pela própria licitante ou por empresa devidamente autorizada pelo fabricante (ou pelo seu representante neste País), **sem qualquer ônus adicional para o Tribunal**. Se a instalação não for executada pela própria licitante, a empresa indicada (autorizada) deverá **declarar** confirmando que os fará, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal, informando a razão social, endereço com CEP, números de telefone e do fax, bem como o nome da pessoa responsável para contato. A responsabilidade pela instalação dos equipamentos é da licitante contratada, não cabendo ao Tribunal sua regularização ou percepção no caso de instalação incorreta.

5.5. A instalação de que trata o subitem anterior deverá ser realizada imediatamente após a entrega dos materiais no Apoio Logístico deste Tribunal, no endereço mencionado no subitem 9.7.1 deste Edital.

5.6. O recebimento dos materiais ofertados para atender aos lotes **01 (Empilhadeira Elétrica Retrátil), 02 (Rack Armado articulável), 03 (Pallet Plástico ou material sintético) e 06 (Paleta em Madeira)** do Anexo I deste Edital se dará:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do DIPAT no verso da nota fiscal/fatura; e

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura (quando procedido pela DIPAT) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.7. O recebimento dos materiais ofertados para atender aos lotes **04** (Plataforma Niveladora de Doca) e **05** (Plataforma veicular) do Anexo I deste Edital se dará:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do DIPAT no verso da nota fiscal/fatura; e

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade, a quantidade e sua devida **instalação**, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura (quando procedido pela DIPAT) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.8. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela DIPAT; acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.9. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.10. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.11. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 358 A

Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail cpl@tj.ro.gov.br.

6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 359 ⁴

motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora desta Ata deverá emitir a nota fiscal/fatura em nome do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – CNPJ n. 10.466.386/0001-85. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta-corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura serão calculados - mediante apresentação de fatura própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 360 A

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

11.1.1. Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.1.3. Não manter a proposta;

11.1.4. Falhar ou fraudar na execução desta Ata;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. No caso de atraso injustificado **na entrega do (s) material (is) e/ou instalação, quando necessária**, sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para **entrega e/ou instalação**. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no item 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is) e/ou instalação, quando necessária**, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Material, Patrimônio e Documentação (DEPAD/TJRO), sito à Rua José Camacho n. 585, Sala 306, 3º andar, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-330, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is) e/ou instalação, quando necessária**, o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para **entrega e/ou instalação, quando necessária**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is) e/ou instalação, quando necessária**, até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no item 11.2.2 desta Ata.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 363 A

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impedem que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária n. 03.11 – FUJU, Funcional Programática n. 02.122.1279.1.168 – Aperfeiçoar os Serviços Judiciais, Elemento de Despesa n. 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça do Estado de Rondônia.

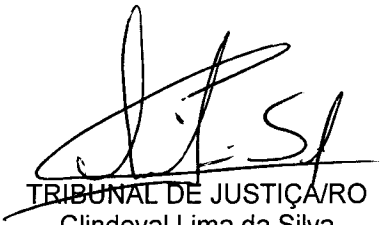
DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

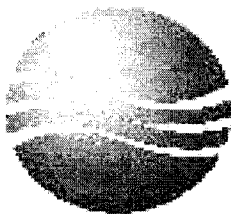
14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2009.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Desª. Zelite Andrade Carneiro
Presidente


PRESTOBAT LTDA
Erica Cristina Santos de Melo
Representante


TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Clindoal Lima da Silva
Pregoeiro



PRESTOBAT LTDA

VENDAS COORPORATIVAS / E-BUSINESS

TJ-RO
FL. 249

BELO HORIZONTE, 25/08/2009

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/TJRO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 066/2009

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO DO LOTE 04	V.UNIT.	V.TOTAL
04	02 PÇ	Plataforma Niveladora de Doca com as seguintes características: Largura: 200 cm x Comprimento: 200 cm; Curso negativo: 50 cm; Curso positivo: 80°; Capacidade de carga: 2.000 Kg. Chassi monobloco em perfis laminados de aço, forrado com chapa antiderrapante, unido por solda estrutural MIG; dobradiças reforçadas com pino em aço; sistema de inclinação por bomba hidráulica manual, acionada por cambão, abaixando com desacionador incorporado, com elementos de vedação hidráulica; válvula de segurança contra excesso de carga; cilindro hidráulico com tubo brunido internamente, pistão em aço; gaxetas; anéis raspadores, anéis "o'ring", mangueiras e terminais de alta pressão; Plataforma apta a ser fixa por parabolt. Assistência Técnica em: MS – SP – PR – SC – RS. MARCA: ARTAMA MODELO: PND A 20X20 2t HM	R\$ 13.500,00	R\$ 27.000,00

Valor Global do LOTE 04: R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

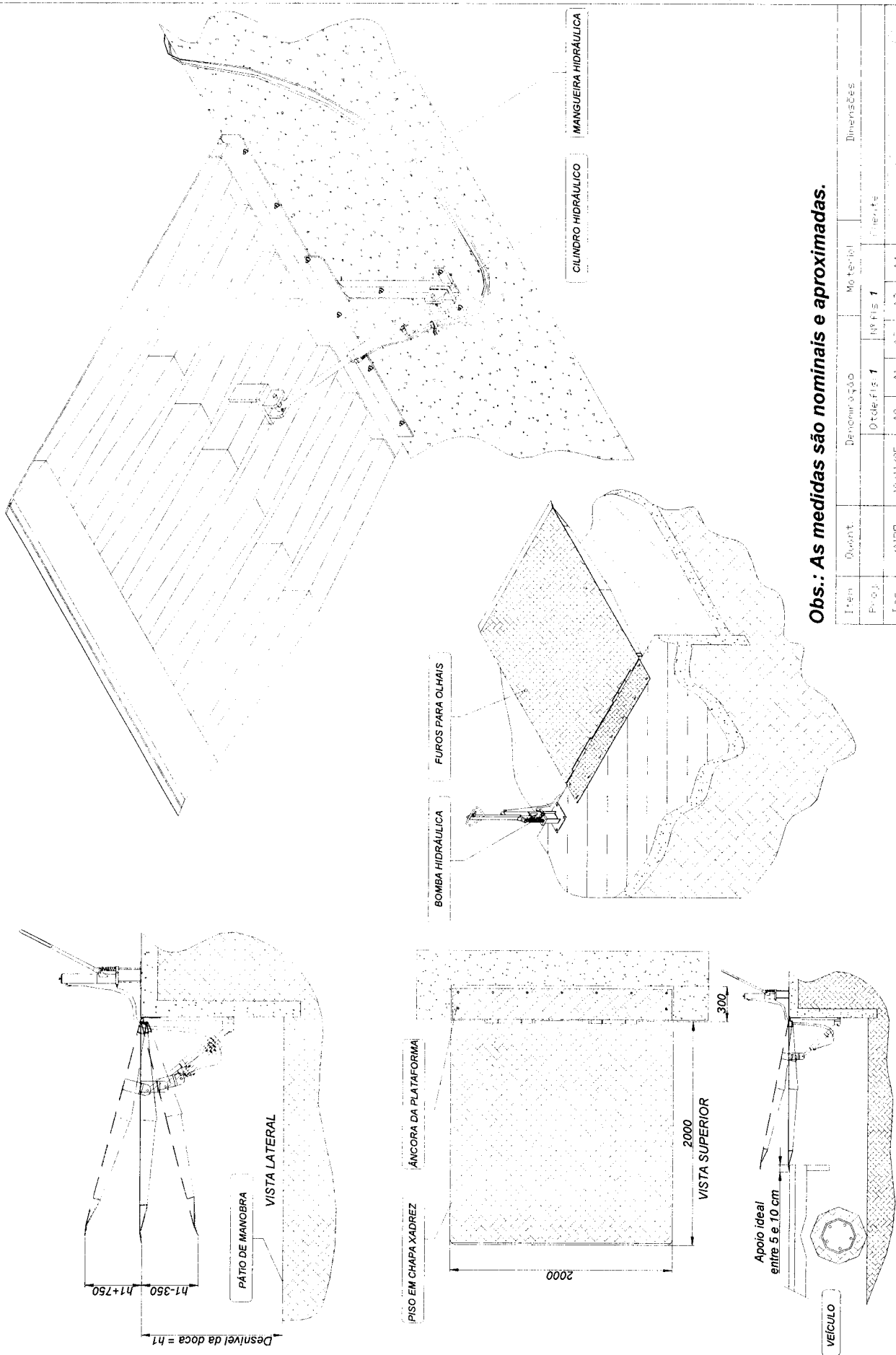
VALIDADE DA PROPOSTA = 60 sessenta dias conforme edital
PRAZO DE ENTREGA = 60 (SESSENTA) dias CONFORME EDITAL
IMPOSTOS = INCLUSO
GARANTIAS = 12 Meses.
ASSISTÊNCIA TÉCNICA = Do Fabricante.
LOCAL DE ENTREGA = Divisão de Patrimônio (DIPAT/TJRO), no prédio do Apoio Logístico, com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar/RO, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76812-241.
BANCO = AG 2932 C/C 24.784-0 - BANCO ITAÚ

DECLARAMOS DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS JÁ SE ENCONTRAM INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO, INSTALAÇÃO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS QUE, PORVENTURA, POSSAM RECAIR SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO DE PRESENTE LICITAÇÃO.

Atenciosamente,

ERICA CRISTINA SANTOS DE MELO
CPF: 012.330.996-47
RG: MG: 8.831.676

65.313.538/0001-00
Insc Est. 062.748.290-00-97
PRESTOBAT LTDA.
Rua Ilacir Peretra Lima, 541
B. Cidade Nova - CEP 31140-540
Belo Horizonte - MG



Obs.: As medidas são nominais e aproximadas.

Item	Quant.	Denominação	Material	Dimensões
Proj.		Ord. Fis. 1	Nº Fis. 1	Unidade
Des.	1/10/05	A0	A1	A2
Tolerância				
Escala: C/E				
Unidade: m				

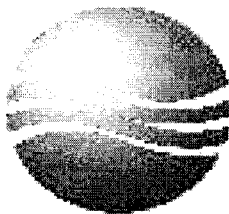
PLATAFORMA NIVELADORA DE DOCAS
PND A 20x20 21 HM - padrão

ORÇAMENTO

Conjunto Nº

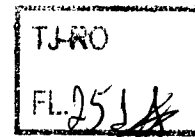
RE

Loc.	Modificação	Data	Ass.



PRESTOBAT LTDA

VENDAS COORPORATIVAS / E-BUSINESS



BELO HORIZONTE, 25/08/2009

A PRESTOBAT LTDA, vem através de esta declarar os seguintes tópicos abaixo:

- 1) O ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8666/93, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) O CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 4) O conhecimento dos termos do instrumento convocatório, mediante recebimento de toda a documentação e informações relacionadas ao objeto licitado, acatando todas as condições estipuladas no edital.


ERICA CRISTINA SANTOS DE MELO
MG: 8.831.676
CPF: 012.330.996-47

65.313.538/0001-00
Insc. Est. 062.748.290-00-97
PRESTOBAT LTDA.
Rua Ilacir Pereira Lima, 541
B. Cidade Nova - CEP 31140-540
Belo Horizonte - MG



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE BELO HORIZONTE
JUSTIÇA COMUM

TJ-RO

FL. 2528

153525 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA HAVER CONTRA: PRESTOBAT LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

BELO HORIZONTE, 20 de AGOSTO de 2009 - 10:08:08

MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES ROCHA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

VALOR RECOLHIDO: R\$ 4.88 (QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

FORUM LAFAYETTE
AV. AUGUSTO DE LIMA, 1549 BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 30190002
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1116 - Fone: 3247-3636

B.HTE
MG

21 AGO 2009

AUTENTICAÇÃO EST. CORRETO
DOU-RE EM TESTEMUNHO
EDM. R. 737

Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
BOP 12219

04:21 0002/09/12 202302 21/AGO/2009 12:40

AA0.448.439

COD. 10.60.386-7

Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo

Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano

Rua São Paulo 925, Loja 07 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 .Fax 3247-3500 www.cartorionotasmg.com.br

TRASLADO

LIVRO:1563 P

FOLHA:038



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ (EM)
PRESTOBAT LTDA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 27 (vinte e sete) dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2007 (dois mil e sete) nesta Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 9º Ofício de Notas na Rua São Paulo, 925 - Loja 07 - Centro, compareceu(ram) como outorgante(s): **PRESTOBAT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.313.538/0001-00, com sede na Rua Ilacir Pereira Lima, nº 541, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada por **UBALDINA PEREIRA LEAL DA SILVA**, brasileira, empresária, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-7.607.430 SSP/MG, CPF nº 231.723.806-10, residente e domiciliada na Rua Nelson Soares de Faria, nº 333 apt. 301, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte, Minas Gerais; parte(s) que se identificou(ram) ser(em) a(s) própria(s), conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo(a-s) outorgante(s) me foi dito que, nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) bastante(s) procurador(a-es): **ERICA CRISTINA DOS SANTOS DE MELO**, brasileira, recepcionista, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-8.831.676 SSP/MG, CPF nº 012.330.996-47, residente e domiciliada na Rua Juacema, nº 654, Bairro da Graça, Belo Horizonte, Minas Gerais; **LEANDRO LUIZ LEAL SILVA**, brasileiro, estudante, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.030.212 SSP/MG, CPF nº 061.209.766-80, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais; com poderes especiais para agirem em conjunto ou separadamente em repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, especialmente para representar a empresa junto à Comissões Permanentes de Licitações Públicas em todo o território nacional, definidas no artigo 22 da Lei Federal 8666/93, nelas requerendo, alegando e assinando o que preciso for, oferecendo e retirando documentos, cumprindo exigências e formalidades, cadastrando e recadastrando, inscrevendo, cancelando, decidindo sobre quaisquer eventualidades que possam surgir, assinando contratos, documentos, propostas, podendo interpor recursos, dar lances verbais e/ou escrito, participando de tomadas de preços, cartas convites, concurso, pregão técnico e preço, prestando declarações e informações de qualquer natureza, assinando contratos referentes a entrega de mercadorias e serviços, preenchendo formulários, ratificando e retificando, extraindo guias, recolhendo impostos, taxas e contribuições, receber notificações e citações, receber, dar recibo e quitação, efetuar pagamentos, e tudo mais praticar o que for necessário ao bom e fiel desempenho do presente mandato. Assim o dissera(m), do que dou fé me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o ao(s) outorgante(s), e tendo achado conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assinou(aram). Eu, Augusto César Filho, Augusto César Filho, Escrevente a fiz digitar. Eu, Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo, Tabeliã a subscrevo e assino. **UBALDINA PEREIRA LEAL DA SILVA**, Belo Horizonte, terça-feira, 27 de fevereiro de 2007. Emolumentos: R\$ 9,73; FCR: R\$ 0,58; Taxa de fiscalização Judiciária: R\$ 3,25; TOTAL: R\$ 13,56. Selo BKT-81755.

AA 2337687

UBALDINA PEREIRA LEAL DA SILVA

Em testemunho da verdade

A TABELIÃ

Augusto César Filho
ESCREVENTE

TEL: (31) 3247-3507



Selo de Fiscalização

BKT 81755

CARTORIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3533

B.H.T.E.
MG

12 AGO. 2009

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BDP 00468

AUTENTICAÇÃO ESTA CONFORME ORIGINAL
DOU FEI EM TESTEMUNHO DA VERDADE
TOTAL: R\$3,94

REGISTRO GERAL MG-8.831.676 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/05/2005
 NOME ERICA CRISTINA DOS SANTOS DE MELO
 FILIAÇÃO EURICO PEREIRA DA SILVA
 MARCIA ELIANE DOS SANTOS SILVA
 NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 26/7/1981
 DOC. ORIGEM CAS. LV-265 FL-516
 BELO HORIZONTE-MG
 CPF 012330985-7
 PIC-2205 NITEL MELLO BRAGA 3.VIA
 LEIN 11402843003

ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO 2205-5
 POLEGAR DIREITO
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE
 T-J-RO
 FL. 254

Poder Judiciário
 do Estado de Minas Gerais
 Corregedoria Geral de Justiça

Salto de Fiscalização



AUTENTICAÇÃO
 BDA 01470
 B.HTE.
 MG

9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
 OLÍVIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
 Rua São Paulo, nº 1175 - Fone: 3247-3535

28 JUL. 2009

AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
 DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
 EMOL.: R\$ 2,83 + RECOMP.: R\$ 0,14 TX. FISC.: R\$ 0,94

___ SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)___

DATA: 25/08/2009

HORA: 14:02:26

USUARIO: CLINDOVAL

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 65313538/0001-00

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: CONSTA

PRESTOBAT LTDA

UASG CADASTRADORA: 250025 - GERENCIA ESTADUAL DO MINISTERIO DA SAUDE/MG

DOMICILIO FISCAL : 41238 - BELO HORIZONTE

DT PUBL: 20/11/2008

DT ALT DOCUMENTO: 12/08/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

REC.FED.

DIV.UNIAO

FGTS

INSS

VALIDADE

23/01/2010

10/09/2009

22/09/2009

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

BALANCO

REC. EST.

REC. MUN.

VALIDADE

30/06/2010

04/10/2009

12/09/2009

INDICES CALCULADOS: SG= 10,27 ; LG= 9,75 ; LC= 9,75

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 25/08/2009

PF: 37187570287 NOME: CLINDOVAL LIMA DA SILVA

ASS.: _____

PF3=SAI PF12=RETORNA

Clindoval Lima da Silva
Técnico Judiciário

Lote 4

(31) 3021 0000

Telefone

móvel: 31 3021 0000

E-mail: clindoval@tjro.jus.br

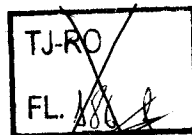
clindoval@tjro.jus.br

___ SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO) _____

DATA: 25/08/2009

HORA: 14:05:08

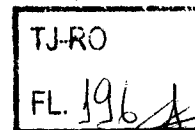
USUARIO: CLINDOVAL



DATA: 11/08/2004 UASG: 250025

CNPJ: 65313538/0001-00 PRESTOBAT LTDA

SITUACAO: ATIVO



SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 UBALDINA PEREIRA LEAL DA SILVA

231723806-10

90,000000

806317700-20

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA


Clindoval Lima da Silva
Técnico Judiciário

DATA: 06/10/2009

HORA: 11:33:27

USUARIO: CLINDOVAL

TJ/RO
FL. 347A

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 65313538/0001-00

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: CONSTA

PRESTOBAT LTDA

UASG CADASTRADORA: 250025 - GERENCIA ESTADUAL DO MINISTERIO DA SAUDE/MG

DOMICILIO FISCAL : 41238 - BELO HORIZONTE

DT PUBL: 20/11/2008

DT ALT DOCUMENTO: 05/10/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

REC.FED.

DIV.UNIAO

FGTS

INSS

VALIDADE

23/01/2010

03/11/2009

22/03/2010

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

BALANCO

REC. EST.

REC. MUN.

VALIDADE

30/06/2010

29/11/2009

05/11/2009

INDICES CALCULADOS: SG= 10,27 ; LG= 9,75 ; LC= 9,75

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DATA: 06/10/2009

CPF: 37187570287 NOME: CLINDOVAL LIMA DA SILVA

ASS.: _____

PF3=SAI PF12=RETORNA


Clindoval Lima da Silva
Técnico Judiciário